CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.25/2024

DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA, Av. Senador Joaquim Pires, S/N, Centro, Luís Correia-Piauí, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.448/0001-33, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado, por seu secretário **Mateus Cardoso Amaral.**

CONTRATADA:

P & C. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 35.614.200/0001-19, com endereço Av. Homero Castelo Branco, N° 3220, Sala 04 e 05, Bairro Planalto, TERESINA – PI, representada pela Sra. INEIZILIA MORAIS DE PAULA, CPF: 608.262.293-60.

O presente ajuste tem por base às disposições constitucionais atinentes à Contratações realizadas pela Administração Pública, especialmente o art. 37 da CF/1998, além das disposições insertas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁDICOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO

2.1. O valor total deste contrato é de **R$ 898.200,00 (oitocentos e noventa e oito mil e duzentos reais):**

ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	PEDOFILIA, É PRECISO COMBATER ESTE MAL :O livro contém informações valiosas para combater a pedofilia e de como reconhecere denunciar adequadamente um comportamento abusivo. Com linguagem clara e ilustrações, o material orienta pais, familiares e a sociedade em geral a importância de debater esse assunto nos ambientes escolares e familiares.	EDITORA CIDADANIA	3000	R$	49,90	R$	149.700,00
2	AUTISMO: O Autismo não é uma doença, mas uma condição neurológica, marcada por alterações significativas na capacidade de comunicação, na interação social e no desenvolvimento da criança, e que se manifesta já nos primeiros meses de vida.	EDITORA CIDADANIA	3000	R$	49,90	R$	149.700,00
3	BULLYNG: o material explica de forma simples e ilustrada as principais formas de bullying, o comportamento dos agressores e das vítimas. Além disso, propõe uma reflexão no intuito de mobilizar todos os envolvidos no processo(pais, familiares, colegas, comunidade escolar, profissionais da saúde e da educação) a enfrentar e evitar esse problema que pode causar sérios transtornos psicológicos às vítimas.	EDITORA CIDADANIA	3000	R$	49,90	R$	149.700,00

4	DÉFICIT DE ATENÇÃO - TDAH -Neste livro, o leitor encontrará uma explicação sobre TDAH, que significa transtorno do déficit de atenção com hiperatividade que se manifesta na infância e é diagnosticado com um transtorno Neuro biológico com sintomas de desatenção, inquietude e impossibilidade. Pode ser conhecido também como DDA (distúrbio de déficit de atenção) e está relacionada a regulação de um determinado conjunto de funções cerebrais.	EDITORA CIDADANIA	3000	R$	49,90	R$	149.700,00
5	O FUTURO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO: A OBRA FUTURO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO APRESENTA UM PARONAMA DAS TENDENCIAS E DESAFIOS QUE AS MULHERES ENFRENTARÃO NO MERCADO DE TRABALHO NOS PROXIMOS ANOS. COM ANALISE E SOLUÇOES INOVADORAS , ESTA OBRA É UM GUIA ESPECIAL PARA QUEM BUSCA SE PREPARAR PARA AS TRANSFORMAÇOES DO MUNDO E SE DESTACAR EM SUAS CARREIRAS.	EDITORA CIDADANIA	3000	R$	49,90	R$	149.700,00
6	Como socorrer meus alunos: Guia de primeiros socorro para professores - Acidentes podem ocorrer a qualquer momento na supervisão de um professor, seja dentro da sala de aula, seja em um passeio com a escola e é dever do responsável, naquele momento, ser capaz de ajudar a criança até a chegada de uma ajuda especializada. Assim,	EDITORA CIDADANIA	3000	R$	49,90	R$	149.700,00

	este livro se propõe a levar informações relevantes e esclarecedoras, de maneira didática, ao público em geral sobre os primeiros socorros em jovens e crianças.				
VALOR TOTAL					**R$ 898.200,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.11.01 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 02.11.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361	2030, 2034, 2038, 2040, 2086, 2097, 2192, 2207	33.90.30	500 540 541 542 543 551 569 599

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato é celebrado em 02/12/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXIGIBILIDADE

5.1. Este contrato foi formalizado com base na inexigibilidade de licitação, conforme o inciso 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Compete à Contratada:

6.1. Realizar os serviços previstos neste Instrumento Contratual;

6.2. Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.

Compete à Contratante:

6.7. Fornecer à CONTRATADA os documentos e informações necessários para a execução do objeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA.

6.8. Outorgar à CONTRATADA, no ato da assinatura do presente instrumento contratual, do instrumento de mandato com os poderes da cláusula ad judicia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE

7.1. Este Contrato importa em exclusividade no fornecimento de bens por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. Até 31 de dezembro de 2025 a partir da data de sua assinatura, sendo possível sua prorrogação mediante termos aditivos conforme a lei.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como diante das hipóteses previstas no Art. 104 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

10.2. O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

10.3. O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos Arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Luís Correia-PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.

As partes declaram estar de acordo com todas as cláusulas e condições deste contrato, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

Luís Correia-PI, 02 de dezembro de 2024.

_____

Mateus Cardoso Amaral
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

_____

Ineizilia Morais de Paula
P & C. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA